



DECRETO Nº 020/82

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, / de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

1.1-3111-01 - Pessoal civil (Câmara Municipal)	R\$
.....	780.000,00
2.3-3111-17 - Pessoal Civil (Serviços Municipais) -	
R\$.....	563.000,00
2.3-3111-16- Pessoal Civil (Serviços Municipais) /	
.....R\$	138.000,00

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

M. Cardoso
MARIA APARECIDA CARDOSO

Secretária Substituta
Florínea-S.P.-